

Lei nº 11/58.

Sobre salários de trabalhadores.

A Câmara Municipal etc etc  
Decreta:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a melhorar o salário dos trabalhadores.

José Vitorino de Amorim, encarregado  
da limpeza pública, em sus

Café 100,00 (quatrocentos cruzeiros) unidos.

Art. 20) Fica igualmente autorizado o Sr. Prefeito, de plebiscito a verba necessária afim de ocorrer ao aumento da despesa durante a presente Lei.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário  
 P. P. cumpra-se

Sala das Sessões, 15 de abril de 1955.

Ass) Desleido Tostão

Prof. Manoel S.  
 [Signature]